



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº025/2009

“CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO A COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes, aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a no âmbito da Câmara Municipal de Cordeiro a Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente, com as atribuições previstas no artigo segundo da presente Resolução, observando-se a Lei Federal 8.069/90.

Art. 2º. São, dentre outras, atribuições da Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente.

I) Receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas às ameaças ou violações aos direitos da criança, do adolescente.

II) Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança, do adolescente.

III) Colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos da criança, do adolescente, bem como com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;

CA




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

IV) Pesquisar e estudar a situação dos direitos da criança, do adolescente no Município de Cordeiro;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de agosto de 2009.


Maria Helena Coelho Pinto
Presidente


Robson Pinto da Silva
Vice Presidente


Júlio André Siqueira Vieitas
1º Secretário


Anísio Coelho Costa
2º Secretário